

Consórcio do Território do Recôncavo - CTR

Terça-feira • 21 de março de 2023 • Ano IX • Edição Nº 356



QR CODE

SUMÁRIO

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023)	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023)	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023)	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 233/2023)	17
EXTRATO (CONTRATO Nº 234/2023)	18
EXTRATO (CONTRATO Nº 235/2023)	19
EXTRATO (CONTRATO Nº 236/2023)	20
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 004/2023)	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: THIANCLE DA SILVA ARAÚJO

<http://ctr.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023)



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 050/2023

O **CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**, com sede na Rodovia BR 242, N 670, Centro, Castro Alves - BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 19.964.230/0001-07, representada pelo Sr. **JAILSON DE SOUZA PEIXOTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 022.607.425-05 e portador do RG nº 1127558951 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico nº **001/2023**, processo administrativo nº **002/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **W F DE ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Winston Churehill, nº 1660 – SL 05; Coliseu, Londrina – PR, CEP 86.080-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.108.146/0001-89, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Resolução n.º 004/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens de uso comum, compreendendo fornecimento de materiais e equipamentos, com vistas a atender as necessidades de execução das etapas e metas do convênio Reinventário Gastronômico Rural do Recôncavo, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante do Pregão Eletrônico nº **001/2023**, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Câmera Fotográfica: Características do produto: Câmera. câmera EOS Rebel SL3 com lente EF-S 18-55mm IS STM - Cor: Preto - Lente: 18-55mm f/3.5-6.3 Is li * - Garantia: 3 Meses de Assistência Técnica - Tipo de Câmera.: Réflex / Dslr - Tamanho do Sensor: Aps-C - Tipo de Sensor: Pixeles Efetivos: 24.1 Mpx - Processador de Imagem: Digic 4+ - Disparo Contínuo: 3 fps -	UND	02	R\$ 4.799,00	R\$ 9.598,00

1



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

Sensibilidade Iso Mínimo: 100 - Sensibilidade Iso Máximo: 6.400 - Iso Expandível Desde: 100 - Iso Expandível Até: 12.800 - Tamanho de Tela: 3.0 Polegadas - Visor Lcd de Ângulo Articulado Resolução de Tela: 920.000 px - Visão ao Vivo: Sim - Tipo de Visor: Óptico - Resolução de Visor: N/A - Cobertura do Visor: 95% - Flash: Integrado - Interface: Micro Usb,Mini Hdmi (C) - Conectividade sem fio: Wifi,Nfc - Sistema de Localização: Gps - Carga Usb: Sim - Modelo de Bateria: Ahdbt-401 - Disparador Auto mático / Temporizador: Sim - Vídeo: Full Hd 1.920 x 1.080 píxeles - Formato: Mpeg-4,Mov,Avchd. Acompanha: 1x Câmera canon T7 1x Lente 18-55mm f/3.5- 6.3 Is II 1x Carregador de Bateria 1x Bateria recarregável 1x Alça de pescoço 1x Manuais 1x Cabos				
---	--	--	--	--

VALOR GLOBAL R\$ 9.598,00 (nove mil quinhentos e noventa e oito reais)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃO PARTICIPANTE

- CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECONCAVO - CTR

8. CONDIÇÕES GERAIS



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CASTRO ALVES - BA, 06 de fevereiro de 2023.

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR

CNPJ nº 19.964.230/0001-07

Neste ato representado pelo Secretário Executivo Do Consórcio do Território do Recôncavo-CTR

JAILSON DE SOUZA PEIXOTO

CPF: 022.607.425-05

CONTRATANTE

W F DE ALMEIDA

CNPJ sob nº. 31.108.146/0001-89

Neste ato representada por – Willian Felipe de Almeida

CPF: 043.977.809-35

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023)



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 051/2023

O **CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**, com sede na Rodovia BR 242, N 670, Centro, Castro Alves - BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 19.964.230/0001-07, representada pelo Sr. **JAILSON DE SOUZA PEIXOTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 022.607.425-05 e portador do RG nº 1127558951 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico nº **001/2023**, processo administrativo nº **002/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **I. L. MENDES JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV 25 De Janeiro, Nº 2460, Casa 05 Cond Condomínio Anhangava, CEP 83.420-000, Bairro Jardim Menino Deus, Quatro Barras - PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.184.211/0001-24, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Resolução n.º 004/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens de uso comum, compreendendo fornecimento de materiais e equipamentos, com vistas a atender as necessidades de execução das etapas e metas do convênio Reinventário Gastronômico Rural do Recôncavo, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante do Pregão Eletrônico nº **001/2023**, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Impressora multifuncional; A laser; Impressão colorida; A3 xerox, Cloud, Copiadora, E-mail, Impressão, Digitalização. Funções opcionais: Finalização, Fax Directo, Wireless Network Adapter Kit, Leitor Xerox de cartões RFID integrado. Volume de impressão mensal recomendado: Até 5.500 páginas. Ciclo de trabalho: Até 87.000 imagens/mês. Tempo de saída da primeira: Apenas 9 seconds cores / 6,9 seconds preto e branco. Tempo de saída da primeira impressão: Apenas 9,4 seconds cores / 7,2 seconds preto e branco. Saída frente e verso: Standard. Contabilização: Contabilização de Rede, Contabilização Standard da Xerox. -	UND	01	R\$ 29.978,99	R\$ 29.978,99

1



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

<p>Copiadora: Resolução máxima: 600 x 600 dpi. Funções: Anotações (números de página, comentários, carimbo da data, carimbo Bates) (requer HDD), Supressão Automática do Fundo, Livros com eliminação do centro, Criação de booklets (requer HDD), Separação, Controlo de escuridão, Eliminação de margens, Cartão ID, Deslocação de imagem, Várias páginas numa folha, Tipo Original, Redução/Ampliação 25% - 400%, Amostra, Nitidez. - Impressão: Funções de Impressão: Predefinições da Aplicação, Estado bidireccional em tempo real, Criação de folhetos, Modo Rascunho, Identificação de trabalhos, Monitorização de trabalhos, Impressão pessoal, Impressão de USB, Conjunto de amostras, Trabalho guardado, Escala, Impressão segura, Introdução de páginas em branco, Gravar e recuperar definições do driver, Impressão frente e verso (predefinida), Xerox® Earth Smart Driver Settings. Resolução máxima de impressão: 1200 x2400 Qualidade de imagem. Linguagens de Descrição de Página (PDL): HP-GL, JPEG, PCL® 5c, 6, PDF, TIFF, XPS (opcional: Adobe PostScript® 3?). Impressão móvel: @PrintByXerox App, AirPrint, Google Cloud Print?, Certificado pela Mopria®, Mopria® Print Service Plug-in for Android, Xerox® Print Service Plug-in for Android. Mobile printing (optional): Xerox® Print Management and Mobility Service, Xerox® Print Management and Mobility Suite. Memória de Impressão (standard): 4 GB st</p>				
--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 29.978,99 (vinte e nove mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃO PARTICIPANTE

- CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECONCAVO - CTR

8. CONDIÇÕES GERAIS



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CASTRO ALVES - BA, 06 de fevereiro de 2023.

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR

CNPJ nº 19.964.230/0001-07

Neste ato representado pelo Secretário Executivo Do Consórcio do Território do Recôncavo- CTR

JAILSON DE SOUZA PEIXOTO

CPF: 022.607.425-05

CONTRATANTE

I. L. MENDES JUNIOR LTDA

CNPJ sob nº. 17.184.211/0001-24

Neste ato representada por Sr. **INÁCIO LINDOLFO MENDES JÚNIOR**

CPF: 343.195.811-72

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023)



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 052/2023

O **CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**, com sede na Rodovia BR 242, N 670, Centro, Castro Alves - BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 19.964.230/0001-07, representada pelo Sr. **JAILSON DE SOUZA PEIXOTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 022.607.425-05 e portador do RG nº 1127558951 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico nº **001/2023**, processo administrativo nº **002/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **NETCELL MAGAZINE COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na PC TRES PODERES, Nº 15, CEP 45.310-000, Centro, Ubaira- BA inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.574.699/0001-82, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Resolução n.º 004/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens de uso comum, compreendendo fornecimento de materiais e equipamentos, com vistas a atender as necessidades de execução das etapas e metas do convênio Reinventário Gastronômico Rural do Recôncavo, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante do Pregão Eletrônico nº **001/2023**, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	NOTEBOOK, PROCESSADOR: Até 11ª Geração de Processadores Intel® Core™. Sistema operacional: Até Windows 11 Pro. Tela 14" FULL HD (1920x1080) antirreflexo 14" HD (1366x768) antirreflexo. Bateria: Carregamento rápido: até 80% em 1h, Até 6 horas* (38Wh), até 8,5 horas* (45Wh).	UND	04	R\$ 5.698,99	R\$ 22.795,96



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

<p>Memória Até 16GB . Armazenamento Até 512GB M.2 PCI e SSD Até 1TB HDD. Suporta armazenamento híbrido (HDD+SSD) Gráficos: Intel® UHD Graphics Integrada, Intel® Iris Xe Graphics, NVIDIA® GeForce® MX350 2GB Dedicada Dimensões (A x L x P): 19.9mm x 324.2mm x 215.2mm Peso: A partir de 1.6kg Câmera: 0.3 MP, 720p HD, Obturador de privacidade da webcam Cor: preto Conectividade: 802.11ac 2x2 Bluetooth® 5.0 Áudio: 2 alto-falantes estéreo de 1.5W Certificação Dolby Audio™* Portas: 1x USB 3.2 Gen 1 (apenas para transferência de dados), 1x USB 2.0 1x USB 3.2 Gen 1, 1x HDMI 1.4b, 1x Ethernet (RJ-45), 1x power connector 1x Audio combo jack (3.5mm) Teclado: Teclado padrão ABNT com touchpad PTP (precision touchpad) Garantia mínima de 12 meses.</p>				
--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL R\$ 22.795,96 (vinte e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃO PARTICIPANTE



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

- CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO REONCAVO - CTR

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CASTRO ALVES - BA, 06 de fevereiro de 2023.

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR

CNPJ nº 19.964.230/0001-07

Neste ato representado pelo Secretário Executivo Do Consórcio do Território do Recôncavo-CTR

JAILSON DE SOUZA PEIXOTO

CPF: 022.607.425-05

CONTRATANTE

NETCELL MAGAZINE COMERCIAL LTDA

CNPJ sob nº. 12.574.699/0001-82

Neste ato representada por Sr. UEDSON CERQUEIRA DE BRITO

CPF: 004.243.525-08

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

EXTRATO (CONTRATO Nº 233/2023)



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2023

CRENCIAMENTO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR.

CONTRATADA: CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTES E DOS ENTES CONSORCIADOS..

Vigência: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: 4001 - Gestão Administrativa e Participativa do Consórcio

ELEMENTO: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

FONTE: 21 - Transferência de Consorciado - Contrato de Rateio

AÇÃO: 1003 - Execução das Ações Propostas no Contrato - PM Castro Alves

ELEMENTO: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

FONTE: 20 - Recursos Próprios de Consórcio

AÇÃO: 1007 - Execução das Ações Propostas no Contrato - SEINFRA

ELEMENTO: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

FONTE: 20 - Recursos Próprios de Consórcio

AÇÃO: 1001 - Execução das Ações Propostas de Convênio - CAR

ELEMENTO: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

FONTE: 24 - Transferências de Convênio – Outros

Castro Alves-BA, 01 de fevereiro de 2023.

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECONCAVO - CTR

REPRESENTANTE – JAILSON DE SOUZA PEIXOTO

CPF: 022.607.425 - 05

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONTRATANTE

EXTRATO (CONTRATO Nº 234/2023)



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2023

CRENCIAMENTO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR.

CONTRATADA: 49.051.974 LUIS CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, NA QUALIDADE DE SERVENTES, OPERADORES E ENCARREGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECONCAVO - CTR.

Vigência: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor: R\$ 40.250,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: 4001 - Gestão Administrativa e Participativa do Consórcio

ELEMENTO: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

FONTE: 21 - Transferência de Consorciado - Contrato de Rateio

AÇÃO: 1003 - Execução da Ações Propostas no Contrato - PM Castro Alves

ELEMENTO: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

FONTE: 20 - Recursos Próprios de Consórcio

AÇÃO: 1007 - Execução da Ações Propostas no Contrato - SEINFRA

ELEMENTO: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

FONTE: 20 - Recursos Próprios de Consórcio

AÇÃO: 1001 - Execução da Ações Propostas de Convênio - CAR

ELEMENTO: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

FONTE: 24 - Transferências de Convênio – Outros

Castro Alves-BA, 01 de fevereiro de 2023.

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECONCAVO - CTR

REPRESENTANTE – JAILSON DE SOUZA PEIXOTO

CPF: 022.607.425 - 05

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONTRATANTE

EXTRATO (CONTRATO Nº 235/2023)



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2023

CRENCIAMENTO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR.

CONTRATADA: 49.195.661 LINDOMAR SANTANA SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, NA QUALIDADE DE SERVENTES, OPERADORES E ENCARREGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR.

Vigência: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor: R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: 4001 - Gestão Administrativa e Participativa do Consórcio

ELEMENTO: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

FONTE: 21 - Transferência de Consorciado - Contrato de Rateio

AÇÃO: 1003 - Execução da Ações Propostas no Contrato - PM Castro Alves

ELEMENTO: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

FONTE: 20 - Recursos Próprios de Consórcio

AÇÃO: 1007 - Execução da Ações Propostas no Contrato - SEINFRA

ELEMENTO: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

FONTE: 20 - Recursos Próprios de Consórcio

AÇÃO: 1001 - Execução da Ações Propostas de Convênio - CAR

ELEMENTO: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

FONTE: 24 - Transferências de Convênio – Outros

Castro Alves-BA, 01 de fevereiro de 2023.

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR

REPRESENTANTE – JAILSON DE SOUZA PEIXOTO

CPF: 022.607.425 - 05

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONTRATANTE

EXTRATO (CONTRATO Nº 236/2023)



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2023

CRENCIAMENTO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR.

CONTRATADA: J DE ALMEIDA CALDAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE PESSOAL A SERVIÇO DO CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO.

Vigência: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: 4001 - Gestão Administrativa e Participativa do Consórcio

ELEMENTO: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

FONTE: 21 - Transferência de Consorciado - Contrato de Rateio

AÇÃO: 1003 - Execução das Ações Propostas no Contrato - PM Castro Alves

ELEMENTO: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

FONTE: 20 - Recursos Próprios de Consórcio

AÇÃO: 1007 - Execução das Ações Propostas no Contrato - SEINFRA

ELEMENTO: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

FONTE: 20 - Recursos Próprios de Consórcio

AÇÃO: 1001 - Execução das Ações Propostas de Convênio - CAR

ELEMENTO: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

FONTE: 24 - Transferências de Convênio – Outros

Castro Alves-BA, 01 de fevereiro de 2023.

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR

REPRESENTANTE – JAILSON DE SOUZA PEIXOTO

CPF: 022.607.425 - 05

SECRETÁRIO EXECUTIVO

CONTRATANTE

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO N° 004/2023)



**CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
CNPJ: 19.964.230/0001-07**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2023
CREDENCIAMENTO N° 004/2023**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL prevê o credenciamento, como procedimento auxiliar de contratação, em conformidade ao disposto no art. 78, inc. I c/c art. 79 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao **CREDENCIAMENTO do PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2023**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela comissão técnica especial de credenciamento, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS METALÚRGICOS, MATÉRIA PRIMA PARA PAVIMENTAÇÃO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Favorecidos : C E G CONSTRUCOES GENIAL LTDA CNPJ: 27.094.351/0001-65; ARIANA PINHEIRO ANDRADE 03505326569 CNPJ: 40.413.054/0001-01.

Fundamento Legal: Art. 75 inc. I da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Justificativa anexa nos autos do processo do **Credenciamento n° 004/2023**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 94 da Lei Federal n° 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Castro Alves – BA, 21 de março de 2023.

JAILSON DE SOUZA PEIXOTO
Secretário Executivo do CTR.